

Taquari, 20 de janeiro de 2026.

Memorando: Nº 19/2026

De: **Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social**

Para: **SETOR DE LICITAÇÕES**

Assunto: Solicitação de abertura de processo administrativo para credenciamento de instituições de acolhimento institucional.

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo administrativo de credenciamento, visando à contratação de instituições de acolhimento institucional, sem caráter de exclusividade, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

O credenciamento tem por finalidade a oferta de vagas em:

- I – Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e Pessoas com Deficiência, para acolhimento de usuários classificados nos graus de dependência I, II e III;
- II – Comunidades Terapêuticas/Casas de Reabilitação, destinadas ao acolhimento de pessoas maiores de 18 anos com dependência de álcool e/ou outras drogas.

A adoção do credenciamento justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, bem como pela inviabilidade de competição tradicional, estando o procedimento devidamente fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 79, e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Para instrução do processo, seguem anexos o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência, os quais demonstram a necessidade da contratação, a solução adotada, os critérios de seleção, como os valores de referência, obrigações das partes e forma de fiscalização.

Diante do exposto, solicito as providências cabíveis para a instauração e tramitação do processo de credenciamento, com posterior publicação de Chamamento Público, conforme a legislação vigente.

Atenciosamente,

Ana Paula Saldanha
Coordenadora

Sec. Mun. de Habitação e Assistência Social





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Memorando nº 023/2026

Taquari, 21 de janeiro de 2026.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Secretaria de Habitação e Assistência Social

Recibido
21.01.2026
[Handwritten signature]

Prezados,

Encaminhamos os processos abaixo relacionados para correções e/ou complementações necessárias para o prosseguimento dos mesmos:

- 1) **PROCOLO 332/2026** – abertura de processo de credenciamento para prestação de serviços de acolhimento institucional – pontos principais: a) precisa definir a hipótese de credenciamento: do inciso I do artigo 79, que é paralela e não excludente (caso em que o município faz contratações simultâneas em condições padronizadas e com critério de escolha do credenciado bem definida ou do inciso II do artigo 79, com seleção a critério de terceiros (caso em que a escolha do credenciado fica a cargo do beneficiário direto da prestação, no caso, os familiares/responsáveis escolhem, dentre os credenciados); b) no credenciamento, o valor que será pago é estabelecido pelo município, os interessados não podem apresentar valor diverso para a prestação dos serviços, assim, não pode ser critério de seleção; c) para fins de contratação, as vagas necessárias, deverão ser convertidas em meses, como no processo anterior; especificando o prazo máximo de internação de cada vaga; d) especificar dotações orçamentárias no TR; e, e) Prefeito precisa assinar o Memorando, autorizando a abertura do processo.
- 2) **PROCOLO 333/2026** – abertura de licitação para aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para implantação do Projeto Prato Gaúcho – pontos principais: a) tem que especificar o recurso Estadual (é convênio/contrato de repasse/qual o número); b) na dotação, tem que especificar as dotações do repasse e da contrapartida; c) precisa revisar e descrever melhor os itens, pois tem muitos com especificação insuficiente, não estabelecendo características mínimas, como p.ex. material, medidas, voltagem, capacidade, d) a parte do item que trata da “identidade visual” não está clara (quais itens terão que ter essa identidade? Na especificação dos itens deverá conter essa exigência e em qual momento isso deverá ser feito, uma vez que será licitado junto); ainda nesta questão, isso se trataria de um serviço, em princípio, não de um produto – necessário verificar e ajustar de forma que fique claro; e) no TR, em especial nos tópicos 2 e 3, traz





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



toda uma explicação do programa em si, que não do processo de aquisição que se pretende – verificar; f) em qual local funcionará a cozinha comunitária?; g) nos critérios de pagamento fala em medições mensais, após comprovação da execução física e financeira das etapas? h) no item 8.1, fala em entrega integral, todavia, conforme cronograma e etapas do plano de implantação? Verificar; i) nos itens inclui a aquisição de aparelho de ar condicionado, todavia, o Município tem registro vigente – verificar a possibilidade de adquirir do registro.

Ficamos no aguardo.


Alessandra Reis da Silveira
Agente Administrativo





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Memorando nº 057/2026

Taquari, 11 de fevereiro de 2026.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Setor Jurídico

Prezados,

Encaminhamos o processo protocolado sob o nº 332/2026, que visa a contratação, por credenciamento, serviços de acolhimento institucional, contemplando dois tipos de atendimento: Acolhimento institucional para idosos e pessoas com deficiência e Acolhimento em comunidade terapêutica para dependentes químicos (álcool e drogas), nos termos do processo suprarreferido e documentos que o acompanham, para análise e parecer.

Stéfani da Silva Santos
Setor de Licitações e Contratos

